



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação emergencial de serviço de transporte escolar para atendimento de três rotas da rede municipal de ensino, em razão da impossibilidade momentânea de utilização da frota própria do Município.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em 18/02/2026 constatou-se a impossibilidade de utilização dos veículos pertencentes à frota municipal destinados ao transporte escolar, em razão de pendências na regularização dos mesmos, impedindo sua circulação regular.

Considerando que o transporte escolar constitui serviço público essencial e indispensável para assegurar o acesso e permanência dos alunos na escola, especialmente aqueles residentes na zona rural, torna-se necessária a contratação emergencial para evitar prejuízo ao início e continuidade do ano letivo.

A interrupção do transporte comprometeria o cumprimento do calendário escolar e da carga horária mínima anual prevista no art. 24, inciso I, da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade consiste na prestação de serviço de transporte escolar para atendimento de 3 três rotas, nos turnos da manhã e tarde, totalizando 368 km diários (ida e volta), pelo período estimado de 18/02/2026 a 24/02/2026, correspondendo a quatro dias letivos.

As rotas compreendem:

Linha 01 – 152 km/dia

Linha 02 – 126 km/dia

Linha 03 – 90 km/dia

4. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Diante da situação emergencial e da necessidade imediata de atendimento das rotas escolares, optou-se pela contratação emergencial de empresas especializadas na prestação de serviço de transporte escolar, aptas a disponibilizar veículos e motoristas habilitados de forma imediata.

Verificou-se que uma única empresa não possuía capacidade operacional suficiente para atender simultaneamente as três rotas necessárias, razão pela qual a solução adotada foi a divisão da execução entre duas empresas distintas, garantindo a continuidade do serviço sem interrupções.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor do quilômetro rodado foi estabelecido em R\$ 15,00, compatível com os valores praticados na região.

Total diário:

368 km x R\$ 15,00 = R\$ 5.520,00

Total estimado para 4 dias letivos:

R\$ 5.520,00 x 4 = R\$ 22.080,00

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, caracterizada a situação de emergência e a necessidade de garantir a continuidade do serviço público essencial.

Aplica-se ainda a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

7. CONCLUSÃO

Diante da situação emergencial constatada e da necessidade de assegurar a continuidade do transporte escolar, conclui-se pela viabilidade da contratação emergencial, pelo prazo estritamente necessário à regularização da frota municipal, limitado ao período de 18/02/2026 a 23/02/2026.

São José do Inhacorá, 18 de fevereiro de 2026.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

Franciele Ines Heckler
Supervisora

Adir Joel Martini
Diretor de Ensino

Ademir José Schneider
Prefeito Municipal